

Decreto nº 4.433, de 19 de abril de 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 308.443,79 (TREZENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.301, de 16 de dezembro de 2015, com a Lei nº 4.339, de 19 de abril de 2016 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 308.443,79 (trezentos e oito mil, quatrocentos e quarenta três reais e setenta e nove centavos)**, destinado a obras de Recapeamento Asfáltico na Av. Vicente José Parise e Rui Barbosa no Município de Taquaritinga/SP.

022505	15.451.0014.1195-44905100	Obras e Instalações – F. nova	R\$ 295.300,00
022505	15.451.0014.1195-44905100	Obras e Instalações – F. nova	R\$ 13.143,79

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes:

A) do Excesso de Arrecadação a se verificar no Exercício, por força do contrato de repasse nº 1024672-85, junto ao Ministério da Cidades no valor de **R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

B) da Anulação de dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 13.143,79 (treze mil, cento e quarenta e três reais e setenta e nove centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

022505	15.451.0014.2018-44905100	Obras e Instalações – F. 287	R\$ 13.143,79
--------	---------------------------	------------------------------	---------------

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.287, de 03 de outubro de 2015, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de abril de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria